



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação Técnica do IPHAN-SC

Parecer Técnico nº 121/2025/COTEC IPHAN-SC/IPHAN-SC

ASSUNTO: Parecer Técnico de Cumprimento do Objeto - Termo de Colaboração nº 952629/2023

REFERÊNCIA: Proc. nº 01450.007361/2023-46

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

I. INTRODUÇÃO

O presente documento refere-se ao Termo de Colaboração nº 952629/2023 (SEI nº 5188152), celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por intermédio da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina, e a Fundação Senhor dos Passos, cujo o objeto é "a execução de obras de infraestrutura dos sistemas prediais no imóvel histórico da Fundação Senhor dos Passos (sistemas elétrico, luminotécnico e preventivo de combate a incêndio)". Este parecer técnico tem como finalidade a avaliação do cumprimento do objeto.

II. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

No dia 19 de março de 2024 foi celebrado o Termo de Colaboração nº 952629/2023 (SEI nº 5188152), entre o IPHAN e a Fundação Senhor dos Passos, com vigência até 19 de março de 2025.

O Plano de Trabalho inicial apresentado pela Fundação Senhor dos Passos, cadastrado no Transfregov e aprovado por esta Superintendência (SEI nº 4916422), especifica sete etapas com serviços distintos para atender ao objeto, totalizando o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso este disponibilizado pelo IPHAN, conforme Termo de Colaboração assinado (SEI nº 5188152).

Especificação da etapa	Valor total da etapa
SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 11.401,02
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO	R\$ 77.393,97
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 146.640,40
LUMINÁRIAS	R\$ 35.212,88
SISTEMA PREVENTIVO DE INCENDIO	R\$ 15.427,73
PINTURA	R\$ 6.246,00
LIMPEZA	R\$ 7.678,00

Tabela 1 - Plano de Trabalho inicialmente aprovado.

Segundo Contrato de Empreitada (SEI nº 5654856) assinado no dia 30 de agosto de 2024, a Fundação Senhor dos Passos contratou a empresa Ramper Engenharia para executar a obra em questão, sendo este contrato assinado no valor de R\$ 299.896,85 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). Devido as alterações apresentadas, a conveniente solicitou ajuste no Plano de Trabalho (SEI nº 5812075). Conforme Ofício nº 1223/2024/IPHAN-SC-IPHAN (SEI nº 5953663) e considerando que o repasse do valor integral já havia sido realizado, foi esclarecido para a Fundação que deveria ser registrado novo ajuste de plano de Plano de Trabalho via Plataforma TransfereGov mantendo-se o valor total original do instrumento (R\$300.000,00), sendo assim a diferença de valor poderia ser mantida em um dos itens, resultando em resto após todos os pagamentos, devendo ser devolvido no procedimento de prestação de contas. Deste modo, foi realizado o ajuste no Plano de Trabalho alterando a nomenclatura de uma das etapas, os valores de todas as etapas e as datas de início e término das etapas, conforme tabela abaixo. Apesar da alteração não houve mudança do objeto. A mudança justificou-se pela diferença entre os valores cadastrados no Plano de Trabalho inicial e os valores apresentados pela empresa vencedora do processo de cotação para execução da obra.

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
1	SISTEMA PREVENTIVO DE INCENDIO	R\$ 16.294,95	01/10/2024	21/10/2024
2	ENGENHEIRO	R\$ 64.880,85	01/10/2024	28/02/2025
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 154.883,38	01/10/2024	28/02/2025
4	LIMPEZA	R\$ 8.109,59	01/10/2024	28/02/2025
5	LUMINÁRIAS	R\$ 37.192,25	01/10/2024	28/02/2025
6	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 12.041,88	01/10/2024	28/02/2025
7	PINTURA	R\$ 6.597,10	10/01/2025	28/02/2025

Tabela 2 - Plano de Trabalho aprovado após ajuste solicitado.

A obra teve início no dia 1 de outubro de 2024 e finalizou no dia 13 de fevereiro de 2025, conforme Termo de Entrega da Obra (SEI nº 6143907). A Ornato Arquitetura acompanhou a execução da obra.

Durante o processo de execução do objeto, a conveniente encaminhou para o IPHAN a documentação referente às três medições realizadas, indicando o andamento da obra:

- a) Primeira medição: Ofício (SEI nº 5920144), Relatório fotográfico (SEI nº 5920147) e Planilha de Medição (SEI nº 5920149);
- b) Segunda medição: Ofício (SEI nº 5920150), Relatório fotográfico (SEI nº 5920151) e Planilha de Medição (SEI nº 5920153); e

c) Terceira medição: Ofício (SEI nº 6143899), Relatório fotográfico (SEI nº 6143904) e Planilha de Medição (SEI nº 6143906).

Destaca-se também, que no dia 3 de fevereiro de 2025 foi realizada uma visita no imóvel histórico da Fundação Senhor dos Passos pela Fiscal Técnica da concedente com objetivo de verificar o cumprimento do objeto, alcance das metas e conformidade com o Plano de Trabalho. No dia da visita a obra estava quase concluída, apenas estavam sendo finalizados os serviços de reparos na pintura e a limpeza da obra. Conforme Relatório Técnico nº 57 (SEI nº 6193439) e Relatório Fotográfico (SEI nº 6231500), foi possível observar a qualidade da obra, sendo constatado a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, seguindo os cronogramas apresentados.

III. CONCLUSÃO

Considerando o encerramento da vigência do termo de colaboração destacado em epígrafe.

Considerando que o presente termo de colaboração tem como objeto a execução de obras de infraestrutura dos sistemas prediais no imóvel histórico da Fundação Senhor dos Passos (sistemas elétrico, luminotécnico e preventivo de combate a incêndio) e alcançou o objetivo de adequar esses sistemas complementares às novas tecnologias e as normas vigentes, garantindo segurança ao usuário, à edificação histórica e seu acervo, viabilizando a difusão e disseminação da memória.

Considerando que a obra foi executada com qualidade, sendo constatado a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, seguindo os cronogramas apresentados, conforme indicado no Relatório Técnico nº 57 (SEI nº 6193439) e Relatório Fotográfico (SEI nº 6231500).

Concluo pela aprovação técnica e considero que o objeto do Termo de Colaboração nº 952629/2023 fora entregue e cumprido pela conveniente integralmente.

Conforme Instrução Normativa IPHAN nº 01, de 25 de maio de 2022, sugiro que o este Parecer Técnico seja encaminhado para o fiscal administrativo para emissão de Parecer Técnico Administrativo conclusivo.

Thais Possenti Pinto Dias

Técnico I - Arquiteta e Urbanista

Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thais Possenti Pinto Dias**, Técnico I, em 23/04/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6244762** e o código CRC **B602A89A**.

Referência: Processo nº 01450.007361/2023-46

SEI nº 6244762